



**Decreto nº. 009, de 06 de fevereiro de 2019**

**Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** que o concurso público vinculado ao edital nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a criação de novas vagas pela Lei Complementar nº 544, de 21 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto para tomar posse no respectivo cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 06 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 2º.** O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 06 de fevereiro de 2019, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

- a) C.P.F. em vigor;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;



j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;

l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e

m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (06/02/2019).**

Santo Antônio do Gramma, 06 de fevereiro de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 06.02.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**Anexo I**  
**Candidatos nomeados**

<b>Nome Completo do Nomeado</b>	<b>Cargo Nomeação</b>
Eletícia Aparecida de Assis	Monitor educacional